



COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ORIGEM	Processo nº 09-2023 - Protocolo SICCAU: 1765762 Processo nº 10-2023 - Protocolo SICCAU: 1765790 Processo nº 15-2023 - Protocolo SICCAU: 1765835 Processo nº 16-2023 - Protocolo SICCAU: 1765840 Processo nº 17-2023 - Protocolo SICCAU: 1765846 Processo nº 30-2023 - Protocolo SICCAU: 1791368 Processo nº 31-2023 - Protocolo SICCAU: 1791720
ASSUNTO	Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta
DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 32/2023	

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CEDEP/CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 15 de setembro de 2023 na sede do CAU/TO, em Palmas -TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta de Termo de Ajustamento e Conduta, formulada pelo relator dos processos acima identificados Conselheiro Auri Everton De Abrahão Feres;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando os Arts. 5º e 91-A da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) em casos suscetíveis de acordo para adequar condutas às normas ético- disciplinares na Arquitetura e Urbanismo e prevenir infrações futuras de mesma natureza.

Considerando que os termos do TAC visam prevenir infrações futuras de mesma natureza;

DELIBERA por:

1 – Aprovar as Propostas de Termos de Ajustamento de Condutas, formulada pelo relator dos autos acima identificados, conforme minutas.

2- Determinar a designação de audiência para celebração do termo.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 15 de setembro de 2023

Arq. e Urb. **AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES**
Membro

Arq. e Urb. **LANA EDLA COSTA BARBOSA**
Suplente convocada



FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexa à Deliberação CEDEP nº 32/2023

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Valéria Ernestina De Oliveira				
LANA EDLA COSTA BARBOSA – suplente convocada	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU				x
Marceli Coradin – suplente convocada				
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
Edias Ferreira Figueredo – suplente convocado				

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta.

Processo nº 09-2023 - Protocolo SICCAU: 1765762

Processo nº 10-2023 - Protocolo SICCAU: 1765790

Processo nº 15-2023 - Protocolo SICCAU: 1765835

Processo nº 16-2023 - Protocolo SICCAU: 1765840

Processo nº 17-2023 - Protocolo SICCAU: 1765846

Processo nº 30-2023 - Protocolo SICCAU: 1791368

Processo nº 31-2023 - Protocolo SICCAU: 1791720

Resultado da votação: Sim (2) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) Total (3)

Ocorrências:

A Conselheira Fernanda Brito de Abreu, justificou sua ausência.

Funcionou, como Coordenador(a) da Comissão: *Auri Everton De Abrahão Feres*

Palmas - TO, 15 de setembro de 2023